



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2025-CGTM/.DATHI/SVSA/MS

Atualizações no Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (Site-TB)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com vistas à qualificação contínua da coleta de dados para o monitoramento das ações da vigilância da tuberculose no Brasil, a Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas (CGTM/DATHI/SVSA/MS) informa sobre atualizações nas fichas de notificação e acompanhamento das pessoas em esquemas especiais de tratamento (tuberculose, tuberculose drogarresistente e micobactéria não tuberculosa) no Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (Site-TB).

2. ORIENTAÇÕES

- 2.1. O termo "abandono" é considerado estigmatizante, pois infere que "abandonar" o seguimento é uma ação e/ou decisão de responsabilidade unicamente da pessoa em tratamento e não considera os fatores multicausais e/ou o papel do serviço e equipe de saúde na promoção da continuidade do cuidado e adesão terapêutica.
- 2.2. Para atender às diretrizes da linguagem centrada na pessoa e do uso de palavras não estigmatizantes, o termo "abandono" foi substituído pela expressão "interrupção do tratamento" nos campos "Tipo de entrada" e "Situação de encerramento", vigente a partir da publicação desta nota informativa.
- 2.3. A nova expressão será usada na redação dos indicadores e dados relacionados a esse desfecho desfavorável dos tratamentos com esquema especial.
- 2.4. Para acesso aos documentos atualizados como a ficha de notificação, dicionário de dados e outros, entre no seguinte link:
<http://sitetb.saude.gov.br/download.html?v=5>

3. CONCLUSÕES

- 3.1. É imprescindível a adoção de uma abordagem que leve em consideração a individualidade dos pacientes, e que reflita adequadamente a realidade dos desafios enfrentados pelas pessoas em esquema especial.

3.2. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a CGTM pelo telefone: (61) 33152787 ou e-mail tuberculose@saud.gov.br

Atenciosamente,

FERNANDA DOCKHORN COSTA

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e
Micobactérias não Tuberculosas

ARTUR KALICHMAN

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dockhorn Costa, Coordenador(a)-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas**, em 09/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Olhovetchi Kalichman, Diretor(a) do Depart.de HIV/AIDS, Tuberc., Hep. Virais e Infecções Sex. Transmissíveis substituto(a)**, em 09/06/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048308710** e o código CRC **DA3C7242**.

Brasília, 06 de junho de 2025.

Referência: Processo nº 25000.094591/2025-65

SEI nº 0048308710

Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas - CGTM
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>